



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



			NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO SIF. <b>PRAZO DE VALIDADE:</b> MÍNIMO DE 45 DIAS. <b>DATA DE FABRICAÇÃO:</b> MÁXIMO DE 30 DIAS. <b>ENTREGA:</b> O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO E REFRIGERADO, OU EM CAIXAS DE ISOPOR BEM FECHADAS EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E QUE GARANTAM A QUALIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO.			
123	150	UNIDADE	<b>VINAGRE DE ÁLCOOL</b> <b>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</b> FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL HIDRATADO E ÁGUA. ACIDEZ 4%. <b>EMBALAGEM:</b> EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 900 ML. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA. <b>PRAZO DE VALIDADE:</b> MÍNIMO DE 6 MESES. <b>DATA DE FABRICAÇÃO:</b> MÁXIMO DE 60 DIAS. <b>ENTREGA:</b> O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO, EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E QUE GARANTAM A QUALIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO.	HENING	1,15	172,50
125	200	UN	MISTURA PARA O PREPARO DE BOLO – DIVERSOS SABORES – EMBALAGEM DE 450G	NORDESTE	2,95	590,00
<b>TOTAL R\$ 133.980,70 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS)</b>						

O preço a ser ajustado incluirá todos os custos referentes à Entrega do objeto, inclusive relativo ao transporte e entrega, o qual deverá ser entregue diretamente nas Unidades Educacionais (conforme anexo), ou nas dependências do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, de forma parcelada conforme solicitação de cada Secretaria, de acordo com as necessidades. Conforme Termos de Referência, anexos ao processo.

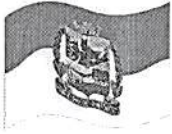
Não poderão ser entregues itens amassados, danificados, com prazo de validade inferior aos discriminados no objeto, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto.

## CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses a contar a partir de sua assinatura.
- 2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Irineópolis, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
- 2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 20/2016, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

- 3.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

3.3 – Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

3.4 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.5 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

## CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverão ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após solicitação, nas dependências de cada Unidade Educacional, conforme anexo, e quando solicitado pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS deverá ser entregue em até 03 (três) dias após Autorização de Fornecimento, livre de frete e descarga.

4.2. Para os itens perecíveis serão feitas entregas semanalmente e para os itens não perecíveis quinzenalmente, conforme cronograma fornecido pela Secretaria da Educação, especificando quantidades e unidades escolares onde deverão ser feitas as entregas.

4.3. Não poderão ser entregues itens amassados, danificados, com prazo de validade inferior aos discriminados no objeto, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto. Demais esclarecimentos estarão nos Termos de Referência, anexos deste processo.

## CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município de Irineópolis:

5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.

5.2 – Da empresa Vencedora:

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;

5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

## CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – Os termos de contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

## CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretario da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

## CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 20/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

## CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

## CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

## CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

## CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 20/2016 e a proposta da empresa LECH & CIA LTDA, classificada nos itens numerados na clausula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.777/2008, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

## CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.  
Irineópolis, 01 de janeiro de 2017.

**JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

  
**JUSSARA LECH  
LECH & CIA LTDA**

Testemunhas:

Nome: Gessica Greschehen  
CPF: 072.218.599-57

  
Nome: Valdir Marafigo  
CPF: 017.851.289-30



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## ANEXO

### RELACÃO UNIDADES EDUCACIONAIS

UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	DISTÂNCIA SEDE ATÉ A ESCOLA - KM
1. Núcleo Escolar Presidente Adolfo Konder	Localidade de São Pascoal - Irineópolis/SC CEP:89440-000	10
2. Núcleo Educacional Guilherme Bossow	Localidade de Rio Branco - Irineópolis/SC CEP:89440-000	27
3. Grupo Escolar. Zélia Milles	Rua: Pernambuco - s/nº Irineópolis/SC CEP:89440-000	1,5
4. Grupo Escolar Dalmo Edson Sfair	Rua:Rodolfo Brand - s/nº Irineópolis/SC CEP:89440-000	1,5
5. Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida	Av. 22 de Julho - 469 Irineópolis/SC CEP:89440-000	0,7
6. Escolas Reunidas Jandira Brandel de Souza	Av. Joinville - S/Nº Distrito de Poço Preto Irineópolis/SC CEP:89440-000	14
7. Escola Isolada Colônia Escada	Localidade de Colônia Escada - Irineópolis/SC CEP:89440-000	10
8. Escola Isolada Serra dos Gonçalves	Localidade de Serra dos Gonçalves - Irineópolis/SC CEP:89440-000	16
9. Escola Isolada Serra Grande	Localidade de Serra Grande Irineópolis/SC CEP:89440-000	17
10. Escola Isolada Vila Nova do Timbó	Localidade de Vila Nova do Timbó - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	21
11. CEI Pedra Branca	Localidade de Pedra Branca Irineópolis/SC CEP: 89440-000	33
12. CEI Rio Vermelho	Localidade de Rio Vermelho - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	30
13. CEI Santo Antonio	Localidade de Santo Antonio - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	26
14. CEI São José do Timbózinho	Localidade de São José do Timbózinho - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	27
15. Berçário do Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida	Rua: Paraná Irineópolis/SC CEP: 89440-000	1
16. EJA - Educação de Jovens e Adultos	Rua: Goiás 361 Irineópolis/SC CEP: 89440-000	1
17. CEI Colônia Escada	Localidade de Colônia Escada Irineópolis/SC CEP: 89440-000	10



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2017

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016

PROCESSO Nº 56/2016

VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões n.º 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, e a empresa Papelaria São Bento Ltda - EPP, estabelecida na rua Cruzeiro, número 386, Bairro Cruzeiro, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.290-000 CNPJ 07.634.816/0001-16, pelo seu representante, Sr. Charles Gilson Ritzmann, sob nº de CPF 604.033.149-68 RG 1.795.870 SSP/SC, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1777/2008 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 20/2016, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 56/2016, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

### CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO NA SEDE E EM DIVERSAS LOCALIDADES DO INTERIOR, E PARA MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO E LANCHES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV EM FUNCIONAMENTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, COM ENTREGA PARCELADA, conforme abaixo discriminado:**

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS ALIMENTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
6	150	PACOTE	<b>AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL</b> CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUTO PROCESSADO DA CANA-DE-AÇÚCAR COM MOAGEM REFINADA. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, BOLOR, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO, COLORAÇÃO, MISTURAS E PESO INSATISFATÓRIO; EMBALAGEM: DEVE ESTAR <u>INTACTA</u> , ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 1KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES; DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 60 DIAS. ENTREGA: O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO, EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E QUE GARANTAM A QUALIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO.	DOCE AÇUCAR	3,08	462,00
11	200	CAIXA	<b>AMIDO DE MILHO</b> CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO. DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS OU IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR <u>INTACTA</u> , EMBALAGEM DE 500G. DEVE CONTER SUA FORMULAÇÃO, INDICAÇÃO PARA PREPARO, E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE: MÍN 10 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁX 60 DIAS. ENTREGA: O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO	NEILAR	3,34	668,00



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



			EM VEÍCULO FECHADO, EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E QUE GARANTAM A QUALIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO.			
22	2.000	UNIDADE	<b>BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE</b> <b>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</b> ACHOCOLATADO LIQUIDO, RECONSTITUÍDA, AÇÚCAR, SORO DE LEITE, CACAU, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, EXTRATO DE MALTE, VITAMINAS (C, A E ACIDO FÓLICO), SAL, ESPASSANTES, GOMA GUAR, E CARRAGEM, ESTABILIZANTES, MONO E DIGLICERÍDIOS DO ÁCIDOS GRAXOS, CITRATO DE SÓDIO E LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES. <b>EMBALAGEM: 200ML</b>	LIDER	1,19	2.380,00
24	1.000	PACOTE	<b>BISCOITO LEITE</b> <b>INGREDIENTE:</b> FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SORO DE LEITE EM PÓ, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, MELHORADOR DE FARINHA: METABISSULFITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE <b>EMBALAGEM:</b> DEVE ESTAR INTACTA, PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE (COM DUPLA EMBALAGEM) COM PESO DE 400G. <b>PRAZO DE VALIDADE:</b> MÍNIMO DE 6 MESES. <b>DATA DE FABRICAÇÃO:</b> MÁXIMO DE 60 DIAS. <b>ENTREGA:</b> O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO, EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E QUE GARANTAM A QUALIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO.	PRODASA	3,39	3.390,00
25	1.000	PACOTE	<b>BISCOITO SALGADO COM GERGELIM</b> <b>INGREDIENTES:</b> FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, GERGELIM DESCASCADO TOSTADO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, EXTRATO DE MALTE, SORO DE LEITE EM PÓ, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ACIDO DE SÓDIO, MELHORADORES DE FARINHA: PROTEASE E METABISSULFITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE: TBHQ E AROMATIZANTE. <b>EMBALAGEM:</b> DEVE ESTAR INTACTA EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE (COM DUPLA EMBALAGEM) COM PESO DE 400G. <b>PRAZO DE VALIDADE:</b> MÍNIMO DE 6 MESES. <b>DATA DE FABRICAÇÃO:</b> MÁXIMO DE 45 DIAS. <b>ENTREGA:</b> O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO, EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E QUE GARANTAM A QUALIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO.	PRODASA	3,98	3.980,00
26	1.000	PACOTE	<b>BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE</b> <b>INGREDIENTES:</b> FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR REFINADO, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, CACAU EM PÓ, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, EMUSIFICANTE LECITINA DE SOJA, CORANTE CARAMELO E AROMATIZANTE. <b>EMBALAGEM:</b> DEVE ESTAR INTACTA EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE COM PESO MÍNIMO DE 335G. <b>PRAZO DE VALIDADE:</b> MÍNIMO DE 6 MESES. <b>DATA DE FABRICAÇÃO:</b> MÁXIMO DE 45 DIAS. <b>ENTREGA:</b> O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO	PRODASA	3,49	3.490,00





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



			EM VEÍCULO FECHADO, EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E QUE GARANTAM A QUALIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO.			
27	1000	PACOTE	<b>BISCOITO MAISENA</b> INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIRÓFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, MELHORADOR DE FARINHA: METABISSULFITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE (COM DUPLA EMBALAGEM) COM PESO DE 400G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 45 DIAS. ENTREGA: O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO, EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E QUE GARANTAM A QUALIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO.	PRODASA	3,29	3.290,00
28	1.000	PACOTE	<b>BISCOITO AMANTEIGADO</b> EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE COM PESO DE 350G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 45 DIAS. ENTREGA: O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO, EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E QUE GARANTAM A QUALIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO.	PRODASA	4,39	4.390,00
30	300	QUILO	<b>MISTURA PARA O PREPARO DE BOLO DE LARANJA FORMIGUEIRO</b> CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MISTURA EM PÓ, PRODUTO DILUÍDO EM ÁGUA. RENDIMENTO DO PRODUTO: 1KG = 20 PORÇÕES DE 60G. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 12 PACOTES DE POLIETILENO LEITOSO ATÓXICO COM 1 KG CADA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. ENTREGA: O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO, EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E QUE GARANTAM A QUALIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO.	BOA SAFRA	10,80	3.240,00
31	300	QUILO	<b>MISTURA PARA BOLO CUCA DE BANANA</b> CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MISTURA EM PÓ, PRODUTO DILUÍDO EM ÁGUA. RENDIMENTO DO PRODUTO: 1KG = 20 PORÇÕES DE 60G. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 12 PACOTES DE POLIETILENO LEITOSO ATÓXICO COM 1 KG CADA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. ENTREGA: O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO, EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E QUE GARANTAM A QUALIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO.	BOA SAFRA	10,80	3.240,00
32	200	QUILO	<b>CANJIQUINHA DE MILHO AMARELO FINA</b> CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CANJIQUINHA DE MILHO AMARELA/XERÉM FINA. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1KG, LIVRE DE VIOLAÇÕES. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 10 MESES DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 60 DIAS ENTREGA: O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO, EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E QUE GARANTAM A	ZANIN	2,54	508,00



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



QUALIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO.						
34	100	UNIDADE	<b>CANELA EM PÓ</b> <b>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</b> CANELA EM PÓ <b>EMBALAGEM:</b> EMBALAGEM 30G <b>PRAZO DE VALIDADE:</b> MÍNIMO DE 6 MESES. <b>DATA DE FABRICAÇÃO:</b> MÁXIMO DE 60 DIAS. <b>ENTREGA:</b> O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO, EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E QUE GARANTAM A QUALIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO	NEILAR	1,99	199,00
43	230	PACOTE	<b>CHÁ MATE TOSTADO</b> <b>CARACTERÍSTICAS:</b> PARA INFUSÃO, TOSTADO <b>EMBALAGEM:</b> DEVE ESTAR <u>INTACTA</u> , EMBALAGEM DE 500G. <b>PRAZO DE VALIDADE:</b> MÍNIMO DE 6 MESES. <b>DATA DE FABRICAÇÃO:</b> MÁXIMO DE 30 DIAS. <b>ENTREGA:</b> O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO, EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E QUE GARANTAM A QUALIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO.	MATINE	4,19	963,70
44	250	CAIXA	<b>CHÁ IN NATURA SABOR CAMOMILA</b> <b>EMBALAGEM:</b> CAIXA COM 10 SACHES <b>PRAZO DE VALIDADE:</b> MÍNIMO DE 6 MESES. <b>DATA DE FABRICAÇÃO:</b> MÁXIMO DE 30 DIAS. <b>ENTREGA:</b> O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO, EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E QUE GARANTAM A QUALIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO.	CHINES	2,24	560,00
46	200	PACOTE	<b>COCO RALADO:</b> <b>CARACTERÍSTICA TÉCNICA:</b> COCO RALADO, DESIDRATADO, NÃO ACRESCIDO DE AÇÚCAR, PARCIALMENTE DESENGORDURADO. DEVE APRESENTAR COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS. <b>EMBALAGEM:</b> EMBALAGEM DE 100G. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE APARENTES. <b>PRAZO DE VALIDADE:</b> MÍNIMO DE 6 MESES. <b>DATA DE FABRICAÇÃO:</b> MÁXIMO DE 30 DIAS. <b>ENTREGA:</b> O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO, EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E QUE GARANTAM A QUALIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO.	UNICOCO	2,99	598,00
52	280	PACOTE	<b>FARINHA DE TRIGO ESPECIAL</b> <b>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</b> FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO I, DE COR BRANCA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. <b>EMBALAGEM:</b> DEVE ESTAR <u>INTACTA E SER RESISTENTE</u> . ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 5KG. <b>PRAZO DE VALIDADE:</b> MÍNIMO DE 6 MESES. <b>DATA DE FABRICAÇÃO:</b> MÁXIMO DE 45 DIAS. <b>ENTREGA:</b> O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO, EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E QUE GARANTAM A QUALIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO.	ALVIVERDE	11,24	3.147,20
53	100	PACOTE	<b>FARINHA DE TRIGO ESPECIAL</b> <b>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</b> FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO I, DE COR BRANCA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. <b>EMBALAGEM:</b> DEVE ESTAR <u>INTACTA E SER RESISTENTE</u> . ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 1KG.	DOMESTICA	2,54	254,00



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



			<p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> MÍNIMO DE 6 MESES. <b>DATA DE FABRICAÇÃO:</b> MÁXIMO DE 45 DIAS. <b>ENTREGA:</b> O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO, EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E QUE GARANTAM A QUALIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO.</p>			
54	40	PACOTE	<p><b>FARINHA DE TRIGO INTEGRAL</b> <b>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</b> FARINHA DE TRIGO INTEGRAL CONTENDO NO MÍNIMO 3 G DE FIBRA A CADA 100 G. <b>EMBALAGEM:</b> DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES BEM VEDADOS DE 1 KG. DEVE APRESENTAR EMBALAGEM E ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO. <b>PRAZO DE VALIDADE:</b> MÍNIMO DE 6 MESES. <b>DATA DE FABRICAÇÃO:</b> MÁXIMO DE 45 DIAS. <b>ENTREGA:</b> O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO, EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E QUE GARANTAM A QUALIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO.</p>	OXFORD	3,48	139,20
59	40	UNIDADE	<p><b>FERMENTO EM PÓ BIOLÓGICO</b> <b>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</b> FERMENTO BIOLÓGICO, SECO, INSTANTÂNEO, PARA PÃO. ISENTO DE MOFO E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. <b>EMBALAGEM:</b> HERMETICAMENTE FECHADA (VÁCUO), CONTENDO 125G EM ENVELOPES ALUMINIZADOS. <b>PRAZO DE VALIDADE:</b> MÍNIMO DE 12 MESES. <b>DATA DE FABRICAÇÃO:</b> MÁXIMO DE 60 DIAS. <b>ENTREGA:</b> O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO, EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E QUE GARANTAM A QUALIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO.</p>	POKAMAYA	4,39	175,60
61	50	LATA	<p><b>FORMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTANTES DE 0 A 6 MESES</b> <b>INGREDIENTES:</b> MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA), OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTEONATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12), MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO). NÃO CONTÉM GLÚTEN. <b>EMBALAGEM:</b> LATA DE 400G <b>ENTREGA:</b> O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO, EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E QUE GARANTAM A QUALIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO.</p>	DANONE	29,29	1.464,50
62	50	LATA	<p><b>FORMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTANTES DE 6 A 12 MESES</b> <b>INGREDIENTES:</b> LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA), MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, VITAMINA PP, VITAMINA E, PANTOTEONATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12). NÃO CONTÉM GLÚTEN. <b>EMBALAGEM:</b> LATA DE 400G <b>ENTREGA:</b> O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO, EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E QUE GARANTAM A</p>	DANONE	32,90	1.645,00



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



			QUALIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO.			
63	200	QUILO	<b>FUBÁ AMARELO FINO</b> <b>EMBALAGEM:</b> PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 1KG. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO <b>PRAZO DE VALIDADE:</b> MÍN 12 MESES. <b>DATA DE FABRICAÇÃO:</b> MÁX 60 DIAS <b>ENTREGA:</b> O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO, EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E QUE GARANTAM A QUALIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO.	SILOTI	2,29	458,00
70	200	UNIDADE	<b>GOIABADA</b> <b>INGREDIENTES:</b> GOIABA E AÇÚCAR <b>EMBALAGEM:</b> EMBALAGEM DE 500G <b>ENTREGA:</b> O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO, EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E QUE GARANTAM A QUALIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO.	OLIVEIRA	4,38	876,00
77	30	LATA	<b>LEITE DE SOJA EM PÓ</b> <b>INGREDIENTES:</b> EXTRATO DE SOJA, AÇÚCAR, ÓLEO DE SOJA REFINADO, VITAMINAS E MINERAIS (CÁLCIO, FÓSFORO, MAGNÉSIO, VITAMINA C, NIACINA, FERRO, ZINCO, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, MANGANÊS, VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA A, COBRE, ÁCIDO FÓLICO, IODO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA D E VITAMINA B12), MALTODEXTRINA, SAL REFINADO, L-METIONINA, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E ESPESANTE GOMA GUAR. NÃO CONTÉM GLÚTEN. <b>EMBALAGEM:</b> LATA DE 300 <b>PRAZO DE VALIDADE:</b> MÍN 10 MESES. <b>DATA DE FABRICAÇÃO:</b> MÁX 45 DIAS. <b>ENTREGA:</b> O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO, EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E QUE GARANTAM A QUALIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO.	SOYMILKE	33,90	1.017,00
81	500	PACOTE	<b>MACARRÃO CARACOL</b> <b>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</b> MACARRÃO COM OVOS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. <b>EMBALAGEM:</b> DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADO EM PACOTES BEM VEDADOS DE 500GR. <b>PRAZO DE VALIDADE:</b> MÍNIMO DE 06 MESES; <b>DATA DE FABRICAÇÃO:</b> MÁXIMO DE 60 DIAS. <b>ENTREGA:</b> O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO, EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E QUE GARANTAM A QUALIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO.	ORQUIDEA	2,98	1.490,00
83	100	PACOTE	<b>MACARRÃO EM FORMATO DE LETRINHAS</b> <b>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</b> MACARRÃO COM OVOS E VITAMINAS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. <b>EMBALAGEM:</b> DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADO EM PACOTE BEM VEDADOS DE 500G <b>PRAZO DE VALIDADE:</b> MÍNIMO DE 06 MESES <b>DATA DE FABRICAÇÃO:</b> MÁXIMO DE 60 DIAS. <b>ENTREGA:</b> O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO, EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E QUE GARANTAM A QUALIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO.	ISABELA	3,29	329,00
84	20	PACOTE	<b>MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL</b> <b>CARACTERÍSTICA TÉCNICAS:</b> MACARRÃO PARAFUSO FEITO COM 100 % DE FARINHA INTEGRAL. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE, BOLOR, MANCHA OU	GALO	3,99	79,80



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



			FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. <b>INGREDIENTES:</b> FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 100%. <b>EMBALAGEM:</b> EMBALADOS EM PACOTES DE POLIPROPILENO BEM VEDADOS, INTACTAS, COM PESO LÍQUIDO DE 500G. <b>PRAZO DE VALIDADE:</b> MÍNIMO DE 06 MESES <b>DATA DE FABRICAÇÃO:</b> MÁXIMO DE 60 DIAS. <b>ENTREGA:</b> O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO, EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E QUE GARANTAM A QUALIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO.			
86	15	UNIDADE	<b>MAIONESE</b> <b>INGREDIENTES:</b> ÁGUA, ÓLEO DE SOJA GENETICAMENTE MODIFICADA ( <i>AGROBACTERIUM SP.</i> ), AMIDO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO ( <i>BACILLUS THURINGIENSIS</i> , <i>STREPTOMYCES VIRIDOCROMOGENES</i> E/OU <i>AGROBACTERIUM TUMEFASCIENS</i> ), VINAGRE, SAL, GEMA DESIDRATADA, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, ESTABILIZANTES: GOMA XANTANA E GOMA GUAR, AROMATIZANTE, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, ANTIOXIDANTE TBHQ, SEQUESTRANTE EDTA E CORANTES: BETA-CAROTENO E PÁPRICA. <b>EMBALAGEM:</b> DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS BEM VEDADOS DE 3KG. <b>PRAZO DE VALIDADE:</b> MÍNIMO DE 06 MESES; <b>DATA DE FABRICAÇÃO:</b> MÁXIMO DE 60 DIAS. <b>ENTREGA:</b> O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO, EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E QUE GARANTAM A QUALIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO.	ARISCO	20,50	307,50
88	600	POTE	<b>MARGARINA COM SAL</b> <b>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</b> COM REDUÇÃO DE 50% TEOR DE LIPÍDEOS. <b>EMBALAGEM:</b> EMBALAGEM DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INDIVIDUAL, DEVE CONTER PESO LÍQUIDO DE 500G, DE POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA. <b>PRAZO DE VALIDADE:</b> MÍNIMO DE 06 MESES; <b>DATA DE FABRICAÇÃO:</b> MÁXIMO DE 30 DIAS. <b>ENTREGA:</b> O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO, EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E QUE GARANTAM A QUALIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO.	COAMO EXTRA	4,19	2.514,00
91	650	UNIDADE	<b>MILHO VERDE EM CONSERVA</b> <b>INGREDIENTES:</b> MILHO, ÁGUA, E SAL, SEM CONSERVANTES. <b>EMBALAGEM:</b> SACHÊ DE 200G. <b>PRAZO DE VALIDADE:</b> MÍNIMO DE 12 MESES. <b>DATA DE FABRICAÇÃO:</b> MÁXIMO DE 60 DIAS. <b>ENTREGA:</b> O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO, EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E QUE GARANTAM A QUALIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO.	OLE	1,88	1.222,00
109	130	QUILO	<b>PÓ PARA GELATINA SABOR MORANGO</b> <b>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</b> PRODUTO DILUÍDO EM ÁGUA. <b>RENDIMENTO DO PRODUTO:</b> MÍNIMO DE 5 LITROS. <b>EMBALAGEM:</b> CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 12 PACOTES DE POLIETILENO LEITOSO, ATÓXICO COM 1KG CADA <b>PRAZO DE VALIDADE:</b> MÍNIMO 6 MESES. <b>DATA DE FABRICAÇÃO:</b> MÁXIMO DE 45 DIAS. <b>ENTREGA:</b> O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO, EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E QUE GARANTAM A QUALIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO.	BOA SAFRA	10,59	1.376,70



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



111	20	QUILO	<p><b>PÓ PARA PUDIM SEM LEITE SABOR MORANGO</b> <b>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</b> DILUÍDO EM ÁGUA <b>EMBALAGEM:</b> CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 12 PACOTES DE POLIETILENO LEITOSO, ATÓXICO COM 1KG CADA. <b>RENDIMENTO:</b> 1 KG = 18,5 PORÇÕES DE 200ML <b>PRAZO DE VALIDADE:</b> MÍNIMO DE 6 MESES. <b>DATA DE FABRICAÇÃO:</b> MÁXIMO DE 30 DIAS. <b>ENTREGA:</b> O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO, EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E QUE GARANTAM A QUALIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO.</p>	NEILAR	9,89	197,80
115	500	PACOTE	<p><b>SAGÚ - FÉCULA DE MANDIOCA</b> <b>INGREDIENTES:</b> SAGU; FÉCULA DE MANDIOCA (FORMATO PÉROLA), SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN; MISTURA SABOR DE UVA: AÇÚCAR, ÁCIDO CÍTRICO (INS330), AROMA NATURAL DE UVA, CORANTE NATURAL DE CLOROFILA (INS 140I) E CORANTE NATURAL DE CARMIM (INS 120), SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN. <b>EMBALAGEM:</b> POLIETILENO LEITOSO OU TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS. <b>PRAZO DE VALIDADE:</b> MÍNIMO DE 6 MESES. <b>DATA DE FABRICAÇÃO:</b> MÁXIMO DE 60 DIAS. <b>ENTREGA:</b> O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO, EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E QUE GARANTAM A QUALIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO.</p>	NEILAR	3,09	1.545,00
116	280	QUILO	<p><b>SAL REFINADO IODADO</b> <b>INGREDIENTES:</b> SAL IODADO. <b>EMBALAGEM:</b> POLIETILENO LEITOSO OU TRANSPARENTE DE 1KG. <b>PRAZO DE VALIDADE:</b> MÍNIMO DE 6 MESES. <b>DATA DE FABRICAÇÃO:</b> MÁXIMO DE 60 DIAS. <b>ENTREGA:</b> O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO, EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E QUE GARANTAM A QUALIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO.</p>	CRUZEIRO	1,58	442,40
118	100	LATA	<p><b>SARDINHA ENLATADA</b> <b>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</b> SARDINHAS AO PRÓPRIO SUCO C/ ÓLEO COMESTÍVEL, REPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO, IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL. <b>INGREDIENTES:</b> SARDINHAS, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), ÓLEO COMESTÍVEL E SAL. <b>EMBALAGEM:</b> DEVE ESTAR <u>INTACTA</u>, EM LATAS DE 125G. <b>PRAZO DE VALIDADE:</b> MÍN. 12 MESES. <b>DATA DE FABRICAÇÃO:</b> MÁX. 60 DIAS. <b>ENTREGA:</b> O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO, EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E QUE GARANTAM A QUALIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO.</p>	88	2,87	287,00
119	180	QUILO	<p><b>MISTURA PARA O PREPARO DE SOPA DE MACARRÃO LEGUMES E CARNE</b> <b>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</b> MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE SOPA. <b>EMBALAGEM:</b> DEVE ESTAR <u>INTACTA</u>, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1KG, EM EMBALAGENS DE POLIETILENO TRANSPARENTE; <b>RENDIMENTO:</b> 1KG = 37 PORÇÕES DE 200ML <b>PRAZO DE VALIDADE:</b> MÍNIMO DE 06 MESES. <b>DATA DE FABRICAÇÃO:</b> MÁXIMO DE 30 DIAS.</p>	BOA SAFRA	11,60	2.088,00
120	180	QUILO	<p><b>MISTURA PARA O PREPARO DE SOPA CANJA DE GALINHA COM LEGUMES E OVOS</b> <b>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</b> MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE SOPA. <b>EMBALAGEM:</b> EMBALAGEM FILME DE POLIÉSTER,</p>	BOA SAFRA	11,60	2.088,00



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



		VEDADO ETIQUETA APOSTA, 1KG. CARACTERÍSTICAS: ENRIQUECIDA COM FERRO PRAZO DE VALIDADE: MÍN. 12 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁX. 60 DIAS.			
TOTAL R\$ 54.502,40 (CINQUENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)					

O preço a ser ajustado **incluirá todos os custos referentes à Entrega do objeto**, inclusive relativo ao transporte e entrega, o qual deverá ser entregue diretamente nas Unidades Educacionais (conforme anexo), ou nas dependências do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, de forma parcelada conforme solicitação de cada Secretaria, de acordo com as necessidades. Conforme Termos de Referência, anexos ao processo.

Não poderão ser entregues itens amassados, danificados, com prazo de validade inferior aos discriminados no objeto, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto.

## CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses a contar a partir de sua assinatura.
- 2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Irineópolis**, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
- 2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 20/2016, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

- 3.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.
- 3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.
- 3.3 – Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- 3.4 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.5 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 3.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

## CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



4.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverão ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após solicitação, nas dependências de cada Unidade Educacional, conforme anexo, e quando solicitado pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS deverá ser entregue em até 03 (três) dias após Autorização de Fornecimento, livre de frete e descarga.

4.2. Para os itens perecíveis serão feitas entregas semanalmente e para os itens não perecíveis quinzenalmente, conforme cronograma fornecido pela Secretaria da Educação, especificando quantidades e unidades escolares onde deverão ser feitas as entregas.

4.3. Não poderão ser entregues itens amassados, danificados, com prazo de validade inferior aos discriminados no objeto, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto. Demais esclarecimentos estarão nos Termos de Referência, anexos deste processo.

## CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

### 5.1 – Do Município de Irineópolis:

5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.

### 5.2 – Da empresa Vencedora:

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;

5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

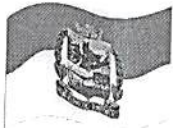
## CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – Os termos de contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

## CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatório em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretario da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

## CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 20/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

## CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

## CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

## CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

## CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 20/2016 e a proposta da empresa PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, classificada nos itens numerados na cláusula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.777/2008, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

## CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.  
Irineópolis, 01 de janeiro de 2017.

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CHARLES GILSON RITZMANN**  
**PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP**

Testemunhas:

Nome: Gessica Greschechen  
CPF: 072.218.599-57

Nome: Valdir Marafigo  
CPF: 017.851.289-30



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

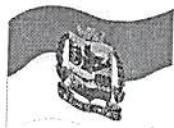
CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## ANEXO

### RELACÃO UNIDADES EDUCACIONAIS

UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	DISTÂNCIA SEDE ATÉ A ESCOLA - KM
1. Núcleo Escolar Presidente Adolfo Konder	Localidade de São Pascoal - Irineópolis/SC CEP:89440-000	10
2. Núcleo Educacional Guilherme Bossow	Localidade de Rio Branco - Irineópolis/SC CEP:89440-000	27
3. Grupo Escolar.Zélia Milles	Rua: Pernambuco - s/nº Irineópolis/SC CEP:89440-000	1,5
4. Grupo Escolar Dalmo Edson Sfair	Rua:Rodolfo Brand - s/nº Irineópolis/SC CEP:89440-000	1,5
5. Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida	Av. 22 de Julho - 469 Irineópolis/SC CEP:89440-000	0,7
6. Escolas Reunidas.Jandira Brandel de Souza	Av. Joinville - S/Nº Distrito de Poço Preto Irineópolis/SC CEP:89440-000	14
7. Escola Isolada Colônia Escada	Localidade de Colônia Escada - Irineópolis/SC CEP:89440-000	10
8. Escola Isolada Serra dos Gonçalves	Localidade de Serra dos Gonçalves - Irineópolis/SC CEP:89440-000	16
9. Escola Isolada Serra Grande	Localidade de Serra Grande Irineópolis/SC CEP:89440-000	17
10. Escola Isolada Vila Nova do Timbó	Localidade de Vila Nova do Timbó - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	21
11. CEI Pedra Branca	Localidade de Pedra Branca Irineópolis/SC CEP: 89440-000	33
12. CEI.Rio Vermelho	Localidade de Rio Vermelho - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	30
13. CEI.Santo Antonio	Localidade de Santo Antonio - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	26
14. CEI.São José do Timbózinho	Localidade de São José do Timbózinho - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	27
15. Berçário do Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida	Rua: Paraná Irineópolis/SC CEP: 89440-000	1
16. EJA - Educação de Jovens e Adultos	Rua: Goiás 361 Irineópolis/SC CEP: 89440-000	1
17. CEI Colônia Escada	Localidade de Colônia Escada Irineópolis/SC CEP 89440-000	10



# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 13.843.252/0001-24

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -  
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016

PROCESSO Nº 56/2016

VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, juntamente com o Fundo Municipal de Assistência Social neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões n.º 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, e a empresa Lech & Cia Ltda, estabelecida na Avenida 22 de Julho, número 780, Centro, Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, CNPJ 02.420.892/0001-05, pela sua representante, Sra. Jussara Lech, sob n.º de CPF 584.138.989-00 e RG 1.794.230, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1777/2008 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 20/2016, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 56/2016, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

### CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados para a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR, PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO NA SEDE E EM DIVERSAS LOCALIDADES DO INTERIOR, E PARA MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO E LANCHES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV EM FUNCIONAMENTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, COM ENTREGA PARCELADA, conforme abaixo discriminado:**

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS ALIMENTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
12	200	QUILO	<b>APRESUNTADO FATIADO</b> EMBALAGEM: EMBALADOS EM ISOPOR CONTENDO ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. ENTREGA: O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO E REFRIGERADO, OU EM CAIXAS DE ISOPOR BEM FECHADAS EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E QUE GARANTAM A QUALIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO.	FRIMESA	11,70	2.340,00
16	200	CAIXA	<b>AVEIA EM FLOCOS FINOS</b> CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - ISENTA DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 200 G ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADA. PRAZO DE VALIDADE: MÍN. 6 MESES DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 30 DIAS ENTREGA: O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO, EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E QUE GARANTAM A QUALIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO.	YOKI	2,20	440,00
19	200	QUILO	<b>BATATA SALSA</b> CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: BATATA SALSA DE 1ª QUALIDADE, CLASSE MÉDIA TIPO ESPECIAL, DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE,	CEASA	7,00	1.400,00



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



			BEM FORMADAS COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. DEVE SER DE TAMANHO MÉDIO, PRODUTO COM TAMANHO PEQUENO OU DETERIORADOS NÃO SERÃO ACEITOS. <b>EMBALAGEM:</b> EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO.			
20	40	PACOTE	<b>BATATA PALHA</b> <b>EMBALAGEM:</b> ACONDICIONADA EM PACOTES DE 500G <b>PRAZO DE VALIDADE:</b> MÍNIMO DE 06 MESES. <b>DATA DE FABRICAÇÃO:</b> MÁXIMO DE 60 DIAS. <b>ENTREGA:</b> O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO, EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E QUE GARANTAM A QUALIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO.	MCOOK	12,00	480,00
21	4.000	PACOTE	<b>BEBIDA LÁCTEA COM POLPA DE FRUTAS: SABORES MORANGO, COCO E SALADA DE FRUTAS.</b> <b>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</b> BEBIDA LÁCTEA COM POLPA DE FRUTAS. <b>EMBALAGEM:</b> SACOS DE POLIETILENO LEITOSO ATÓXICO CONTENDO 1 LITRO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO. <b>PRAZO DE VALIDADE:</b> MIN 30 DIAS. <b>FABRICAÇÃO:</b> MAX 7 DIAS. <b>ENTREGA:</b> O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO E REFRIGERADO, OU EM CAIXAS DE ISOPOR BEM FECHADAS EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E QUE GARANTAM A QUALIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO.	PIA	4,10	16.400,00
29	50	PACOTE	<b>BISCOITO BROA DE FÉCULA SEM LACTOSE E SEM GLÚTEN</b> <b>INGREDIENTES:</b> AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, BICARBONATO DE AMÔNIO, CLARA DE OVOS E AROMA DE BAUNILHA. <b>EMBALAGEM:</b> DEVE ESTAR INTACTA, EM PACOTES DE POLIETILENO COM PESO DE 35G. DEVE APRESENTAR EMBALAGEM E ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO. <b>PRAZO DE VALIDADE:</b> MÍNIMO DE 6 MESES. <b>DATA DE FABRICAÇÃO:</b> MÁXIMO DE 45 DIAS. <b>ENTREGA:</b> O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO, EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E QUE GARANTAM A QUALIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO.	ZAGONEL	4,80	240,00
33	150	PACOTE	<b>CANJICA DE MILHO BRANCA</b> <b>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</b> TIPO 1, GRUPO FINA, SUBGRUPO BRANCA, CLASSE BRANCA. <b>EMBALAGEM:</b> ACONDICIONADA EM PACOTES DE 500G, LIVRE DE VIOLAÇÕES. <b>PRAZO DE VALIDADE:</b> MÍNIMO DE 10 MESES <b>DATA DE FABRICAÇÃO:</b> MÁXIMO DE 60 DIAS <b>ENTREGA:</b> O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO, EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E QUE GARANTAM A QUALIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO.	YOKI	2,20	330,00
35	1800	QUILO	<b>CARNE MOÍDA</b>	DISTRIBO	14,84	26.712,00



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
 Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br  
 IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



			<p><b>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</b> PEÇA DE CARNE BOVINA SEM OSSO, CONGELADA E MOÍDA SEM SEBO. DEVE APRESENTAR COR, APARÊNCIA, TEXTURA E AROMA CARACTERÍSTICOS.</p> <p><b>EMBALAGEM:</b> SEM ABERTURAS, INTACTA. EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE. DEVERÁ ESTAR CONGELADA, EM PACOTES DE 2 KG, COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO SIF.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.</p> <p><b>ENTREGA:</b> O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO E REFRIGERADO, OU EM CAIXAS DE ISOPOR BEM FECHADAS EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E QUE GARANTAM A QUALIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO.</p>			
36	140	QUILO	<p><b>CARNE BOVINA (COXÃO MOLE)</b></p> <p><b>EMBALAGEM:</b> DEVE ESTAR INTACTA. ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIPROPILENO REFORÇADO E REVESTIDO POR CAIXA DE PAPELÃO (TIPO KRAFT) OU CAIXA PLÁSTICA LIMPA, DE ATÉ 20KG. EMBALADOS EM PACOTES DE ATÉ 1KG DE FORMA QUE NÃO GRUDEM NOS DEMAIS APÓS CONGELADOS, CONSTANDO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL E PROCEDÊNCIA DA CARNE.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.</p> <p><b>ENTREGA:</b> O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO E REFRIGERADO, OU EM CAIXAS DE ISOPOR BEM FECHADAS EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E QUE GARANTAM A QUALIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO.</p>	DISTRIBUI	22,90	3.206,00
49	60	UNIDADE	<p><b>ESSÊNCIA DE BAUNILHA</b></p> <p><b>EMBALAGEM:</b> POTE DE VIDRO DE 30 ML. DEVE APRESENTAR EMBALAGEM E ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> MÍNIMO 30 DIAS.</p> <p><b>ENTREGA:</b> MENSALMENTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA NUTRICIONISTA. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO, EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E QUE GARANTAM A QUALIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO.</p>	ARCOLOR	3,70	222,00
50	950	UNIDADE	<p><b>EXTRATO DE TOMATE</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</b> CONCENTRADO. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES. SEM ADITIVOS E CONSERVANTES.</p> <p><b>INGREDIENTES:</b> TOMATE, SAL E AÇÚCAR.</p> <p><b>EMBALAGEM:</b> EMBALAGEM SACHE DE 1,020GR</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> MÍNIMO DE 12 MESES.</p> <p><b>DATA DE FABRICAÇÃO:</b> MÁXIMO DE 60 DIAS.</p> <p><b>ENTREGA:</b> O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO, EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E QUE GARANTAM A QUALIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO.</p>	QUERO	6,00	5.700,00



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



56	150	PACOTE	<b>FARINHA DE TRIGO PARA QUIBE</b> <b>INGREDIENTES:</b> FARINHA DE TRIGO PARA QUIBE <b>EMBALAGEM:</b> DEVE ESTAR INTACTA, DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 500 G, BEM VEDADO 500G <b>ENTREGA:</b> O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO, EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E QUE GARANTAM A QUALIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO.	JUREIA	3,40	510,00
58	270	UNIDADE	<b>FERMENTO EM PÓ QUÍMICO</b> <b>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</b> FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, PARA CONFECCÃO DE BOLOS. ISENTOS DE MOFO E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. <b>EMBALAGEM:</b> POTE PLÁSTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TAMPA DE ROSCA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CONTENDO 250G DO PRODUTO. <b>PRAZO DE VALIDADE:</b> MÍNIMO DE 12 MESES. <b>DATA DE FABRICAÇÃO:</b> MÁXIMO DE 60 DIAS. <b>ENTREGA:</b> O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO, EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E QUE GARANTAM A QUALIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO.	FLEISCHMAN	6,20	1.674,00
60	200	QUILO	<b>FÍGADO BOVINO</b> <b>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</b> EM PEÇA, RESFRIADO. A VÍSCERA DEVERÁ APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR COM QUALQUER ALTERAÇÃO. <b>PRAZO DE VALIDADE:</b> VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. <b>ENTREGA:</b> O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO E REFRIGERADO, OU EM CAIXAS DE ISOPOR BEM FECHADAS EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E QUE GARANTAM A QUALIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO.	DISTRIBUI	13,10	2.620,00
67	3.000	QUILO	<b>FRANGO CONGELADO – COXA E SOBRE-COXA:</b> <b>CARACTERÍSTICA TÉCNICAS:</b> COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO CONGELADO. A AVE DEVE ESTAR FIRME E SEM MANCHAS, PEÇA LISA E COLORAÇÃO CLARA, ADERENTE, SEM ODORES; DEVERÃO SER TRANSPORTADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; <b>EMBALAGEM:</b> DEVE ESTAR <u>INTACTA</u> . O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM BANDEJAS OU SACOS DE POLIETILENO LEITOSO OU TRANSPARENTE DE 1 KG. <b>PRAZO DE VALIDADE:</b> MÍNIMO DE 60 DIAS. <b>ENTREGA:</b> O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO E REFRIGERADO, OU EM CAIXAS DE ISOPOR BEM FECHADAS EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E QUE GARANTAM A QUALIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO.	LAR	6,60	19.800,00





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



69	20	UNIDADE	<b>GELATINA DIET</b> <b>INGREDIENTES:</b> GELATINA CONTENDO VITAMINAS A, C E D E OS MINERAIS SELÊNIO E ZINCO. <b>EMBALAGEM:</b> CAIXA COM 12 G. DEVE APRESENTAR EMBALAGEM E ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO <b>PRAZO DE VALIDADE:</b> MÍNIMO 30 DIAS. <b>ENTREGA:</b> O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO, EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E QUE GARANTAM A QUALIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO.	BRETSKE	2,16	43,20
71	2.000	UNIDADE	<b>HAMBURGUER</b> <b>EMBALAGEM:</b> ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE 56G.	FRIMESA	0,81	1.620,00
72	100	UNIDADE	<b>IOGURTE A BASE DE SOJA</b> <b>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</b> ALIMENTO COM SOJA SABOR IOGURTE COM POLPA DE MORANGO, 100% VEGETAL, SEM LACTOSE E SEM COLESTEROL. <b>EMBALAGEM:</b> EMBALAGEM DE 170G. <b>PRAZO DE VALIDADE:</b> MIN 7 DIAS. <b>FABRICAÇÃO:</b> MAX 5 DIAS. <b>ENTREGA:</b> O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO E REFRIGERADO, OU EM CAIXAS DE ISOPOR BEM FECHADAS EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E QUE GARANTAM A QUALIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO.	BATATA	2,03	203,00
73	20	UNIDADE	<b>IOGURTE NATURAL DESNATADO</b> <b>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</b> IOGURTE NATURAL DESNATADO. <b>EMBALAGEM:</b> DEVE SER POTE DE PLÁSTICO RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA, COM CONTEÚDO 170G. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO. <b>PRAZO DE VALIDADE:</b> MIN 7 DIAS. <b>FABRICAÇÃO:</b> MAX 5 DIAS. <b>ENTREGA:</b> O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO E REFRIGERADO, OU EM CAIXAS DE ISOPOR BEM FECHADAS EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E QUE GARANTAM A QUALIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO.	FRIMESA	1,69	33,80
82	60	PACOTE	<b>MACARRÃO PAI NOSSO</b> <b>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</b> MACARRÃO COM OVOS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. <b>EMBALAGEM:</b> DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADO EM PACOTES BEM VEDADOS DE 500G. <b>PRAZO DE VALIDADE:</b> MÍNIMO DE 06 MESES <b>DATA DE FABRICAÇÃO:</b> MÁXIMO DE 60 DIAS. <b>ENTREGA:</b> O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO, EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E QUE GARANTAM A QUALIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO.	ORQUIDEA	2,69	161,40
85	20	PACOTE	<b>MACARRÃO SEM GLÚTEN</b> <b>CARACTERÍSTICA TÉCNICAS:</b> MACARRÃO A BASE DE MILHO/ARROZ/QUINOA/LINHAÇA, ETC. ALIMENTO LIVRE DE GLÚTEN, SEM GORDURA TRANS, SEM SÓDIO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE, BOLOR, MANCHA OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. <b>EMBALAGEM:</b> EMBALADOS EM PACOTES DE POLIPROPILENO BEM VEDADOS, INTACTAS, COM	URBANO	2,24	44,80



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



			<p>PESO LÍQUIDO DE 500G. <b>PRAZO DE VALIDADE:</b> MÍNIMO DE 06 MESES <b>DATA DE FABRICAÇÃO:</b> MÁXIMO DE 60 DIAS. <b>ENTREGA:</b> O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO, EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E QUE GARANTAM A QUALIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO.</p>			
87	30	UNIDADE	<p><b>MAIONESE</b> <b>INGREDIENTES:</b> ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, AMIDO MODIFICADO DE MILHO (GENETICAMENTE MODIFICADO A PARTIR DE BACILLUS THURINGIENSIS E/OU STREPTOMYCES VIRIDOCROMOGENES E/OU AGROBACTERIUM TUMEFASCIENS E/OU ZEA MAYS), AÇÚCAR, OVOS PASTEURIZADOS, SAL, VINAGRE, ACIDULANTES: ÁCIDO LÁTICO E ÁCIDO CÍTRICO, ESTABILIZANTES: GOMA GUAR E GOMA XANTANA, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTES, SEQUESTRANTE EDTA - CÁLCICO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA E ANTIOXIDANTES: BHT E BHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. <b>EMBALAGEM:</b> DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM POTES DE POLIETILENO BEM VEDADOS DE 500G <b>PRAZO DE VALIDADE:</b> MÍNIMO DE 06 MESES; <b>DATA DE FABRICAÇÃO:</b> MÁXIMO DE 60 DIAS. <b>ENTREGA:</b> O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO, EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E QUE GARANTAM A QUALIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO.</p>	SOYA	3,50	105,00
92	20	UNIDADE	<p><b>MILHO ERVILHA EM CONSERVA 2 KG</b> <b>EMBALAGEM:</b> EMBALAGEM DE 2 KG. LATAS SEM FERRUGEM OU AMASSADAS <b>PRAZO DE VALIDADE:</b> MÍNIMO DE 12 MESES. <b>DATA DE FABRICAÇÃO:</b> MÁXIMO DE 60 DIAS. <b>ENTREGA:</b> O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO, EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E QUE GARANTAM A QUALIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO.</p>	QUERO	11,50	230,00
93	70	PACOTE	<p><b>MILHO PARA PIPOCA</b> <b>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</b> DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS MISTURAS DE ESPÉCIES, <b>EMBALAGEM:</b> ACONDICIONADO EM PACOTES DE 500G <b>PRAZO DE VALIDADE:</b> MÍNIMO DE 06 MESES; <b>DATA DE FABRICAÇÃO:</b> MÁXIMO DE 60 DIAS. <b>ENTREGA:</b> O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO, EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E QUE GARANTAM A QUALIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO.</p>	JUREIA	2,70	189,00
94	150	PACOTE	<p><b>MINI PIZZA</b> <b>EMBALAGEM:</b> EMBALAGEM DE 300G CONTENDO 12 UND</p>	ROMANHA	6,68	1.002,00
95	100	QUILO	<p><b>MOELA DE FRANGO</b> <b>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</b> DE 1.ª QUALIDADE, RESFRIADA. O MIÚDO DEVERÁ APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDOS E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO.</p>	LAR	7,15	715,00

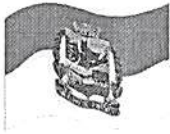


# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



			<p><b>EMBALAGEM:</b> DEVE ESTAR INTACTA. EMBALADOS EM PACOTES DE 1KG, CONSTANDO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL E PROCEDÊNCIA DA CARNE. <b>PRAZO DE VALIDADE:</b> MÍN. 6 MESES. <b>DATA DE FABRICAÇÃO:</b> MÁX. 30 DIAS. <b>ENTREGA:</b> O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO E REFRIGERADO, OU EM CAIXAS DE ISOPOR BEM FECHADAS EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E QUE GARANTAM A QUALIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO.</p>			
96	150	QUILO	<p><b>MORTADELA FATIADA SEM GORDURA</b> <b>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</b> PRODUTO CÂRNEO INDUSTRIALIZADO, OBTIDO DE UMA EMULSÃO DAS CARNES, NÃO ACRESCIDO DE TOUCINHO. <b>EMBALAGEM:</b> EMBALADOS EM ISOPOR CONTENDO ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. <b>ENTREGA:</b> O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO E REFRIGERADO, OU EM CAIXAS DE ISOPOR BEM FECHADAS EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E QUE GARANTAM A QUALIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO.</p>	FRICASA	8,04	1.206,00
97	800	QUILO	<p><b>MÚSCULO SEM OSSO</b> <b>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</b> PEÇA DE CARNE BOVINA CORTADA EM CUBOS, SEM SEBO, CARNE DE COR VERMELHA CEREJA, ELÁSTICA FIRME E COM ODOR AGRADÁVEL. <b>EMBALAGEM:</b> DEVE ESTAR INTACTA. EMBALADOS EM PACOTES DE 1KG DE FORMA QUE NÃO GRUDEM NOS DEMAIS APÓS CONGELADOS, CONSTANDO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL E PROCEDÊNCIA DA CARNE. <b>PRAZO DE VALIDADE:</b> MÍN. 6 MESES. <b>DATA DE FABRICAÇÃO:</b> MÁX. 30 DIAS. <b>ENTREGA:</b> O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO E REFRIGERADO, OU EM CAIXAS DE ISOPOR BEM FECHADAS EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E QUE GARANTAM A QUALIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO.</p>	FRIBOI	15,49	12.392,00
98	800	UNIDADE	<p><b>ÓLEO DE SOJA</b> <b>INGREDIENTES:</b> ÓLEO DE SOJA 100% NATURAL. <b>EMBALAGEM:</b> DEVE ESTAR <u>INTACTA</u>, EM EMBALAGENS TRANSPARENTES ATÓXICAS TIPO PET NÃO APRESENTANDO AMASSAMENTO OU VAZAMENTO, APRESENTANDO CONTEÚDO DE 900 ML. ÓLEO OBTIDO DE MATÉRIA-PRIMA VEGETAL EM BOM ESTADO SANITÁRIO. DEVE ESTAR ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO E ISENTO DE IMPUREZAS À 25°C, TER ASPECTO LÍMPIDO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. <b>PRAZO DE VALIDADE:</b> MÍNIMO DE 12 MESES. <b>DATA DE FABRICAÇÃO:</b> MÁXIMO DE 60 DIAS. <b>ENTREGA:</b> O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO, EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E QUE GARANTAM A QUALIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO.</p>	LEVE	3,43	2.744,00
101	500	QUILO	<p><b>PÃO FRANCÊS</b> <b>EMBALAGEM:</b> DEVE SER ENTREGUE EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES RESISTENTES</p>	TRIGOS	8,50	4.250,00

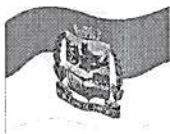


# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



			LACRADOS PARA QUE NÃO HAJA CONTATO EXTERNO. <b>PESO:</b> 50 GRAMAS CADA UNIDADE <b>ENTREGA:</b> O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO, EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E QUE GARANTAM A QUALIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO.			
102	400	QUILO	<b>PÃO FRANCÊS INTEGRAL</b> <b>EMBALAGEM:</b> DEVE SER ENTREGUE EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES RESISTENTES LACRADOS PARA QUE NÃO HAJA CONTATO EXTERNO. <b>PESO:</b> 50 GRAMAS CADA UNIDADE <b>ENTREGA:</b> O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO, EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E QUE GARANTAM A QUALIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO.	TRIGOS	8,50	3.400,00
103	100	QUILO	<b>PÃO TIPO HAMBÚRGUER</b> <b>EMBALAGEM:</b> DEVE SER ENTREGUE EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES RESISTENTES LACRADOS PARA QUE NÃO HAJA CONTATO EXTERNO. <b>PESO:</b> 50 GRAMAS CADA UNIDADE <b>ENTREGA:</b> O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO, EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E QUE GARANTAM A QUALIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO.	TRIGOS	9,75	975,00
104	400	QUILO	<b>PÃO TIPO HOT DOG</b> <b>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</b> PÃO COM MASSA DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, LEITE, OVO, SAL AÇÚCAR, ÓLEO, FERMENTO BIOLÓGICO. <b>PESO LÍQUIDO:</b> 50 GR CADA. DEVERÁ APRESENTAR BOA COLORAÇÃO E CONSISTÊNCIA MACIA. O PÃO NÃO DEVERÁ ESTAR AMASSADO, DE TAMANHO IRREGULAR, QUEIMADO OU COM MANCHAS ESCURAS NA SUA PARTE INFERIOR. <b>EMBALAGEM:</b> EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE. <b>ENTREGA:</b> O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO, EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E QUE GARANTAM A QUALIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO.	TRIGOS	10,00	4.000,00
105	600	QUILO	<b>PÃO DE FORMA INTEGRAL FATIADO:</b> <b>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</b> PÃO COM MASSA DE FARINHA INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO (ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO), ÁGUA, AÇÚCAR MASCADO, AVEIA, GÊRMEN DE TRIGO, SEMENTE DE LINHAÇA, SAL, ÓLEO, FERMENTO BIOLÓGICO. DEVERÁ APRESENTAR BOA COLORAÇÃO E CONSISTÊNCIA MACIA. O PÃO NÃO DEVERÁ ESTAR AMASSADO, DE TAMANHO IRREGULAR, QUEIMADO OU COM MANCHAS ESCURAS NA SUA PARTE INFERIOR. <b>EMBALAGEM:</b> EMBALADOS EM SACOS DE	TRIGOS	9,00	5.400,00



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



			<p>POLIETILENO TRANSPARENTE, INDIVIDUALMENTE, ETIQUETADO, COM PESO DE 400G OU 500G. COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. <b>PRAZO DE VALIDADE:</b> MÁXIMO 05 DIAS. <b>DATA DE FABRICAÇÃO:</b> MÁXIMO 02 DIAS. <b>ENTREGA:</b> O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO, EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E QUE GARANTAM A QUALIDADE E CONSERVAÇÃO</p>			
106	300	QUILO	<p><b>PEIXE – FILÉ DE PESCADA</b> <b>CARACTERÍSTICA:</b> FILÉ DE PESCADA BRANCA, CONGELADO, SEM PELE, SEM ESPINHA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS. <b>EMBALAGEM:</b> EMBALADOS EM CAMADAS SEPARADAS POR FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. SEM ABERTURAS, INTACTO. DEVERÁ ESTAR CONGELADA, EM PACOTES DE 2 KG, COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO SIF. <b>PRAZO DE VALIDADE:</b> VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. <b>ENTREGA:</b> O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO E REFRIGERADO, OU EM CAIXAS DE ISOPOR BEM FECHADAS EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E QUE GARANTAM A QUALIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO.</p>	PEIXE VIVO	18,55	5.565,00
113	150	QUILO	<p><b>QUEIJO - TIPO MUSSARELA FATIADO</b> <b>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</b> QUEIJO DE MASSA FRESCA, DE CONSISTÊNCIA SEMI DURA E SEMI SUAVE, MATURADO, FATIADO. <b>EMBALAGEM:</b> EMBALADOS EM ISOPOR CONTENDO ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. <b>PRAZO DE VALIDADE:</b> VALIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. <b>DATA DE FABRICAÇÃO:</b> MÁXIMO DE 10 DIAS. <b>ENTREGA:</b> O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO E REFRIGERADO, OU EM CAIXAS DE ISOPOR BEM FECHADAS EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E QUE GARANTAM A QUALIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO.</p>	FRIMESA	28,30	4.245,00
117	500	QUILO	<p><b>SALSICHA TIPO HOT DOG CONGELADA</b> <b>INGREDIENTES:</b> SALSICHA TIPO HOT DOG, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CORANTES NATURAIS, CARNE DE AVE E DE SUÍNO, CONGELADA. DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR, CHEIRO E APARÊNCIA CARACTERÍSTICOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. <b>EMBALAGEM:</b> DEVE ESTAR INTACTA, SEM ABERTURAS. ACONDICIONADO À VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, 500G OU 3 KG, COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL,</p>	FRICASA	5,24	2.620,00



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
 Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br  
 IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



			NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO SIF. <b>PRAZO DE VALIDADE:</b> MÍNIMO DE 45 DIAS. <b>DATA DE FABRICAÇÃO:</b> MÁXIMO DE 30 DIAS. <b>ENTREGA:</b> O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO E REFRIGERADO, OU EM CAIXAS DE ISOPOR BEM FECHADAS EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E QUE GARANTAM A QUALIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO.			
123	150	UNIDADE	VINAGRE DE ÁLCOOL <b>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</b> FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL HIDRATADO E ÁGUA. ACIDEZ 4%. <b>EMBALAGEM:</b> EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 900 ML. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA. <b>PRAZO DE VALIDADE:</b> MÍNIMO DE 6 MESES. <b>DATA DE FABRICAÇÃO:</b> MÁXIMO DE 60 DIAS. <b>ENTREGA:</b> O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO, EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E QUE GARANTAM A QUALIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO.	HENING	1,15	172,50
125	200	UN	MISTURA PARA O PREPARO DE BOLO – DIVERSOS SABORES – EMBALAGEM DE 450G	NORDESTE	2,95	590,00
<b>TOTAL R\$ 133.980,70 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS)</b>						

O preço a ser ajustado incluirá todos os custos referentes à Entrega do objeto, inclusive relativo ao transporte e entrega, o qual deverá ser entregue diretamente nas Unidades Educacionais (conforme anexo), ou nas dependências do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, de forma parcelada conforme solicitação de cada Secretaria, de acordo com as necessidades. Conforme Termos de Referência, anexos ao processo.

Não poderão ser entregues itens amassados, danificados, com prazo de validade inferior aos discriminados no objeto, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto.

## CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses a contar a partir de sua assinatura.
- 2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Irineópolis, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
- 2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 20/2016, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

- 3.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- 3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.
- 3.3 – Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- 3.4 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.5 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 3.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

## CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverão ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após solicitação, nas dependências de cada Unidade Educacional, conforme anexo, e quando solicitado pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS deverá ser entregue em até 03 (três) dias após Autorização de Fornecimento, livre de frete e descarga.

4.2. Para os itens perecíveis serão feitas entregas semanalmente e para os itens não perecíveis quinzenalmente, conforme cronograma fornecido pela Secretaria da Educação, especificando quantidades e unidades escolares onde deverão ser feitas as entregas.

4.3. Não poderão ser entregues itens amassados, danificados, com prazo de validade inferior aos discriminados no objeto, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto. Demais esclarecimentos estarão nos Termos de Referência, anexos deste processo.

## CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município de Irineópolis:

5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

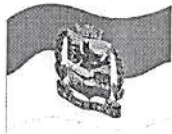
5.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.

5.2 – Da empresa Vencedora:

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;

5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

## CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – Os termos de contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

## CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretario da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

## CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 20/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

## CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – por razões de interesse publico devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da ultima publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na clausula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

## CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

## CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

## CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 20/2016 e a proposta da empresa LECH & CIA LTDA, classificada nos itens numerados na Clausula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.777/2008, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

## CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.  
Irineópolis, 01 de janeiro de 2017.

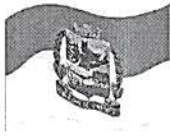
**JULIANO POZZI PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**JUSSARA LECH**  
**LECH & CIA LTDA**

Testemunhas:

Nome: Gessica Greschehen  
CPF: 072.218.599-57

Nome: Valdir Marafigo  
CPF: 017.851.289-30



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## ANEXO

### RELAÇÃO UNIDADES EDUCACIONAIS

<i>UNIDADE ESCOLAR</i>	<i>ENDEREÇO</i>	<i>DISTÂNCIA SEDE ATÉ A ESCOLA - KM</i>
1. Núcleo Escolar Presidente Adolfo Konder	Localidade de São Pascoal – Irineópolis/SC CEP:89440-000	10
2. Núcleo Educacional Guilherme Bossow	Localidade de Rio Branco – Irineópolis/SC CEP:89440-000	27
3. Grupo Escolar.Zélia Milles	Rua: Pernambuco – s/nº Irineópolis/SC CEP:89440-000	1,5
4. Grupo Escolar Dalmo Edson Sfair	Rua:Rodolfo Brand – s/nº Irineópolis/SC CEP:89440-000	1,5
5. Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida	Av. 22 de Julho – 469 Irineópolis/SC CEP:89440-000	0,7
6. Escolas Reunidas.Jandira Brandel de Souza	Av. Joinville – S/Nº Distrito de Poço Preto Irineópolis/SC CEP:89440-000	14
7. Escola Isolada Colônia Escada	Localidade de Colônia Escada – Irineópolis/SC CEP:89440-000	10
8. Escola Isolada Serra dos Gonçalves	Localidade de Serra dos Gonçalves - Irineópolis/SC CEP:89440-000	16
9. Escola Isolada Serra Grande	Localidade de Serra Grande Irineópolis/SC CEP:89440-000	17
10. Escola Isolada Vila Nova do Timbó	Localidade de Vila Nova do Timbó - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	21
11. CEI Pedra Branca	Localidade de Pedra Branca Irineópolis/SC CEP: 89440-000	33
12. CEI.Rio Vermelho	Localidade de Rio Vermelho - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	30
13. CEI.Santo Antonio	Localidade de Santo Antonio - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	26
14. CEI.São José do Timbózinho	Localidade de São José do Timbózinho - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	27
15. Berçário do Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida	Rua: Paraná Irineópolis/SC CEP: 89440-000	1
16. EJA - Educação de Jovens e Adultos	Rua: Goiás 361 Irineópolis/SC CEP: 89440-000	1
17. CEI Colônia Escada	Localidade de Colônia Escada Irineópolis/SC CEP 89440-000	10



# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 13.843.252/0001-24  
 Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -  
 Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br  
 IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2017

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016

### PROCESSO Nº 56/2016

### VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, juntamente com o Fundo Municipal de Assistência Social neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões n.º 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, e a empresa Papelaria São Bento Ltda - EPP, estabelecida na rua Cruzeiro, número 386, Bairro Cruzeiro, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.290-000 CNPJ 07.634.816/0001-16, pelo seu representante, Sr. Charles Gilson Ritzmann, sob nº de CPF 604.033.149-68 RG 1.795.870 SSP/SC, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1777/2008 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 20/2016, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 56/2016, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

### CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados para a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR, PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO NA SEDE E EM DIVERSAS LOCALIDADES DO INTERIOR, E PARA MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO E LANCHES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV EM FUNCIONAMENTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, COM ENTREGA PARCELADA, conforme abaixo discriminado:**

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS ALIMENTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
11	10	CAIXA	<b>AMIDO DE MILHO</b> CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO. DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS OU IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. <b>EMBALAGEM:</b> DEVE ESTAR <i>INTACTA</i> , EMBALAGEM DE 500G. DEVE CONTER SUA FORMULAÇÃO, INDICAÇÃO PARA PREPARO, E PRAZO DE VALIDADE. <b>PRAZO DE VALIDADE:</b> MÍN 10 MESES. <b>DATA DE FABRICAÇÃO:</b> MÁX 60 DIAS. <b>ENTREGA:</b> O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO, EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E QUE GARANTAM A QUALIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO.	NEILAR	3,34	33,40
24	300	PACOTE	<b>BISCOITO LEITE</b> <b>INGREDIENTE:</b> FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SORO DE LEITE EM PÓ, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, MELHORADOR DE FARINHA: METABISSULFITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE <b>EMBALAGEM:</b> DEVE ESTAR INTACTA, PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE (COM DUPLA EMBALAGEM) COM PESO DE 400G.	PRODASA	3,39	1.017,00



# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 13.843.252/0001-24

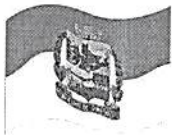
Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -

Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



			<p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b> MÍNIMO DE 6 MESES. <b>DATA DE FABRICAÇÃO:</b> MÁXIMO DE 60 DIAS. <b>ENTREGA:</b> O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO, EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E QUE GARANTAM A QUALIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO.</p>			
32	10	QUILO	<p><b>CANJQUINHA DE MILHO AMARELO FINA</b> <b>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</b> CANJQUINHA DE MILHO AMARELA/XERÉM FINA. <b>EMBALAGEM:</b> ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1KG, LIVRE DE VIOLAÇÕES. <b>PRAZO DE VALIDADE:</b> MÍNIMO DE 10 MESES <b>DATA DE FABRICAÇÃO:</b> MÁXIMO DE 60 DIAS <b>ENTREGA:</b> O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO, EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E QUE GARANTAM A QUALIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO.</p>	ZANIN	2,54	25,40
34	15	UNIDADE	<p><b>CANELA EM PÓ</b> <b>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</b> CANELA EM PÓ <b>EMBALAGEM:</b> EMBALAGEM 30G <b>PRAZO DE VALIDADE:</b> MÍNIMO DE 6 MESES. <b>DATA DE FABRICAÇÃO:</b> MÁXIMO DE 60 DIAS. <b>ENTREGA:</b> O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO, EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E QUE GARANTAM A QUALIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO</p>	NEILAR	1,99	29,85
52	20	PACOTE	<p><b>FARINHA DE TRIGO ESPECIAL</b> <b>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</b> FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO I, DE COR BRANCA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. <b>EMBALAGEM:</b> DEVE ESTAR <u>INTACTA E SER RESISTENTE</u>. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 5KG. <b>PRAZO DE VALIDADE:</b> MÍNIMO DE 6 MESES. <b>DATA DE FABRICAÇÃO:</b> MÁXIMO DE 45 DIAS. <b>ENTREGA:</b> O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO, EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E QUE GARANTAM A QUALIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO.</p>	ALVIVERDE	11,24	224,80
59	10	UNIDADE	<p><b>FERMENTO EM PÓ BIOLÓGICO</b> <b>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</b> FERMENTO BIOLÓGICO, SECO, INSTANTÂNEO, PARA PÃO. ISENTO DE MOFO E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. <b>EMBALAGEM:</b> HERMETICAMENTE FECHADA (VÁCUO), CONTENDO 125G EM ENVELOPES ALUMINIZADOS. <b>PRAZO DE VALIDADE:</b> MÍNIMO DE 12 MESES. <b>DATA DE FABRICAÇÃO:</b> MÁXIMO DE 60 DIAS. <b>ENTREGA:</b> O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO, EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E QUE GARANTAM A QUALIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO.</p>	POKAMAYA	4,39	43,90
88	60	POTE	<p><b>MARGARINA COM SAL</b> <b>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</b> COM REDUÇÃO DE 50% TEOR DE LIPÍDEOS. <b>EMBALAGEM:</b> EMBALAGEM DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INDIVIDUAL, DEVE CONTER PESO LÍQUIDO DE 500G, DE POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA. <b>PRAZO DE VALIDADE:</b> MÍNIMO DE 06 MESES; <b>DATA DE FABRICAÇÃO:</b> MÁXIMO DE 30 DIAS. <b>ENTREGA:</b> O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO, EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E QUE GARANTAM A QUALIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO.</p>	COAMO EXTRA	4,19	251,40
91	50	UNIDADE	<p><b>MILHO VERDE EM CONSERVA</b> <b>INGREDIENTES:</b> MILHO, ÁGUA, E SAL, SEM CONSERVANTES. <b>EMBALAGEM:</b> SACHÊ DE 200G. <b>PRAZO DE VALIDADE:</b> MÍNIMO DE 12 MESES. <b>DATA DE FABRICAÇÃO:</b> MÁXIMO DE 60 DIAS. <b>ENTREGA:</b> O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO</p>	OLE	1,88	94,00



# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 13.843.252/0001-24

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -

Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



			EM VEÍCULO FECHADO, EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E QUE GARANTAM A QUALIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO.			
115	10	PACOTE	<b>SAGÚ - FÉCULA DE MANDIOCA</b> <b>INGREDIENTES:</b> SAGU: FÉCULA DE MANDIOCA (FORMATO PÉROLA), SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN; MISTURA SABOR DE UVA: AÇÚCAR, ÁCIDO CÍTRICO (INS330), AROMA NATURAL DE UVA, CORANTE NATURAL DE CLOROFILA (INS 140I) E CORANTE NATURAL DE CARMIM (INS 120), SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN. <b>EMBALAGEM:</b> POLIETILENO LEITOSO OU TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS. <b>PRAZO DE VALIDADE:</b> MÍNIMO DE 6 MESES. <b>DATA DE FABRICAÇÃO:</b> MÁXIMO DE 60 DIAS. <b>ENTREGA:</b> O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO, EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E QUE GARANTAM A QUALIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO.	NEILAR	3,09	30,90
116	10	QUILO	<b>SAL REFINADO IODADO</b> <b>INGREDIENTES:</b> SAL IODADO. <b>EMBALAGEM:</b> POLIETILENO LEITOSO OU TRANSPARENTE DE 1KG. <b>PRAZO DE VALIDADE:</b> MÍNIMO DE 6 MESES. <b>DATA DE FABRICAÇÃO:</b> MÁXIMO DE 60 DIAS. <b>ENTREGA:</b> O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO, EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E QUE GARANTAM A QUALIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO.	CRUZEIRO	1,58	15,80
118	50	LATA	<b>SARDINHA ENLATADA</b> <b>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</b> SARDINHAS AO PRÓPRIO SUCO C/ ÓLEO COMESTÍVEL, REPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO, IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL. <b>INGREDIENTES:</b> SARDINHAS, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), ÓLEO COMESTÍVEL E SAL. <b>EMBALAGEM:</b> DEVE ESTAR <i>INTACTA</i> , EM LATAS DE 125G. <b>PRAZO DE VALIDADE:</b> MÍN. 12 MESES. <b>DATA DE FABRICAÇÃO:</b> MÁX. 60 DIAS. <b>ENTREGA:</b> O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO, EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E QUE GARANTAM A QUALIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO.	88	2,87	143,50
124	500	UN	SUCO EM PÓ - EMBALAGEM DE 20G	NEILAR	0,79	395,00
126	300	PCT	BISCOITO SALGADO - EMBALAGEM DE 360G	PRODASA	4,25	1.275,00
127	100	PCT	BISCOITO DOCE - EMBALAGEM DE 700G	PRODASA	6,88	688,00
128	20	PCT	GRANULADO - EMBALAGEM DE 150G	DORI	2,87	57,40
131	100	CX	PÓ PARA GELATINA - EMBALAGEM DE 30G - DIVERSOS SABORES	NEILAR	0,79	79,00
132	50	LATA	ERVILHA EM CONSERVA EMBALAGEM DE 500G	OLE	1,50	75,00
134	50	UN	PÓ PARA PUDIM - DIVERSOS SABORES - EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 50G	NEILAR	1,28	64,00
135	40	CX	CHÁ MATE NATURAL - CAIXA COM 12 UNIDADES	CHINES	3,40	136,00
136	40	UN	CREME DE LEITE - EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	ITALAC	1,84	73,60
138	40	UN	DOCE DE LEITE - EMBALAGEM COM 500G	TRIANGULO	3,99	159,60
139	10	PCT	FARINHA DE MILHO TIPO BIJU - EMBALAGEM DE 01 KG	PICOLI	3,64	36,40
140	10	PCT	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - PACOTE COM 500G	OGLIARI	2,58	25,80
141	10	PCT	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - EMBALAGEM COM 500G	OGLIARI	2,59	25,90
147	100	PCT	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL - PEQUENA - PACOTE COM 50 UNIDADES	STRAPLAST	2,48	248,00
152	500	PCT	COPO DESCARTÁVEL 150ML, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	BOMPACK	3,29	1.645,00
153	500	PCT	COPO DESCARTÁVEL 200ML, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	BOMPACK	4,59	2.295,00
<b>TOTAL RS 9.188,65 (NOVE MIL CENTO E OITENTA E OITO REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS)</b>						



## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 13.843.252/0001-24  
Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -  
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



O preço a ser ajustado incluirá todos os custos referentes à Entrega do objeto, inclusive relativo ao transporte e entrega, o qual deverá ser entregue diretamente nas Unidades Educacionais (conforme anexo), ou nas dependências do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, de forma parcelada conforme solicitação de cada Secretaria, de acordo com as necessidades. Conforme Termos de Referência, anexos ao processo.

Não poderão ser entregues itens amassados, danificados, com prazo de validade inferior aos discriminados no objeto, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto.

### CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 - A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses a contar a partir de sua assinatura.
- 2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Irineópolis, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
- 2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 20/2016, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

### CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

- 3.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.
- 3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.
- 3.3 - Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- 3.4 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.5 - Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 3.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

### CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

- 4.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverão ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após solicitação, nas dependências de cada Unidade Educacional, conforme anexo, e quando solicitado pelo Centro de Referência da Assistência Social - CRAS deverá ser entregue em até 03 (três) dias após Autorização de Fornecimento, livre de frete e descarga.
- 4.2. Para os itens perecíveis serão feitas entregas semanalmente e para os itens não perecíveis quinzenalmente, conforme cronograma fornecido pela Secretaria da Educação, especificando quantidades e unidades escolares onde deverão ser feitas as entregas.



## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 13.843.252/0001-24  
Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -  
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



4.3. Não poderão ser entregues itens amassados, danificados, com prazo de validade inferior aos discriminados no objeto, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto. Demais esclarecimentos estarão nos Termos de Referência, anexos deste processo.

### CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

#### 5.1 - Do Município de Irineópolis:

5.1.1 - Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 - Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

5.1.3 - Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 - Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 - Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.

#### 5.2 - Da empresa Vencedora:

5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 - Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;

5.2.5 - Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

### CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os termos de contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

### CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:





## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 13.843.252/0001-24

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -

Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

### CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 20/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

### CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

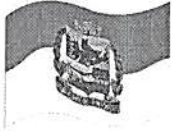
9.1.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata



## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 13.843.252/0001-24  
Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -  
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da última publicação.

9.3 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

### CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

### CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

### CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 20/2016 e a proposta da empresa PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, classificada nos itens numerados na cláusula Primeira, do Objeto.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.777/2008, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

### CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.  
Irineópolis, 01 de janeiro de 2017.

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CHARLES GILSON RITZMANN**  
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP

Testemunhas:

Nome: *Gessica Greschechen*  
CPF: 072.218.599-57

Nome: *Valdinei Marafigo*  
CPF: 017.851.289-30



# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 13.843.252/0001-24  
Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -  
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



## ANEXO

### RELAÇÃO UNIDADES EDUCACIONAIS

UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	DISTÂNCIA SEDE ATÉ A ESCOLA - KM
1. Núcleo Escolar Presidente Adolfo Konder	Localidade de São Pascoal - Irineópolis/SC CEP:89440-000	10
2. Núcleo Educacional Guilherme Bossow	Localidade de Rio Branco - Irineópolis/SC CEP:89440-000	27
3. Grupo Escolar.Zélia Milles	Rua: Pernambuco - s/nº Irineópolis/SC CEP:89440-000	1,5
4. Grupo Escolar Dalmo Edson Sfair	Rua:Rodolfo Brand - s/nº Irineópolis/SC CEP:89440-000	1,5
5. Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida	Av. 22 de Julho - 469 Irineópolis/SC CEP:89440-000	0,7
6. Escolas Reunidas.Jandira Brandel de Souza	Av. Joinville - S/Nº Distrito de Poço Preto Irineópolis/SC CEP:89440-000	14
7. Escola Isolada Colônia Escada	Localidade de Colônia Escada - Irineópolis/SC CEP:89440-000	10
8. Escola Isolada Serra dos Gonçalves	Localidade de Serra dos Gonçalves - Irineópolis/SC CEP:89440-000	16
9. Escola Isolada Serra Grande	Localidade de Serra Grande Irineópolis/SC CEP:89440-000	17
10. Escola Isolada Vila Nova do Timbó	Localidade de Vila Nova do Timbó - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	21
11. CEI Pedra Branca	Localidade de Pedra Branca Irineópolis/SC CEP: 89440-000	33
12. CEI.Rio Vermelho	Localidade de Rio Vermelho - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	30
13. CEI.Santo Antonio	Localidade de Santo Antonio - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	26
14. CEI.São José do Timbózinho	Localidade de São José do Timbózinho - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	27
15. Berçário do Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida	Rua: Paraná Irineópolis/SC CEP: 89440-000	1
16. EJA - Educação de Jovens e Adultos	Rua: Goiás 361 Irineópolis/SC CEP: 89440-000	1
17. CEI Colônia Escada	Localidade de Colônia Escada Irineópolis/SC CEP 89440-000	10